

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2010.

Ano IV
Edição nº287
08 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Digi'Arte Editora e Gráfica Ltda - Me.

CNPJ.: 04.035.991/0001-07.

Rua Domingos Luiz de Oliveira, 1056 - térreo - Centro - CEP 84.400-000

Fone/ Fax: (42) 3446-5555 - Email: jornalgrandesnegocios@uol.com.br.

Prudentópolis/ Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 – CEP 84400-000 – Fone (42) 3446–8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis – Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert

Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração: Eriton Augusto Popiu

Secretário de Agricultura: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Educação: Leopoldo Volanin

Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch

Secretário de Finanças: Rogério Luiz Thomas

Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretária de Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert

Secretário de Saúde: Julio Alberto Durski

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 – CEP 84400-000 – Fone: (42)3446-1374

Caixa Postal 90 – e-mail: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis – Paraná

Vereador Canderói Mainardes Filho – presidente

Vereador João Michalichen Neto – Vice presidente

Vereador Julio César Makuch – 1º Secretário

Vereador José Petez – 2º Secretário

Vereador Pedro Denczuk Filho

Vereador Osmar Pereira

Vereador Deonísio Costa Rosa

Vereador Clemente Lubczyk

Vereador Bores Beló

Vereador Luciano Marcos Antonio

serviço de transporte na Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Função – “AF-3”, no percentual de 30%(trinta por cento) ao funcionário **Carlos Alberto Melnik**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Máquinas e Veículos, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 15 de junho de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 159/2010

DATA: 23 de junho de 2010.

SÚMULA: Concede Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, Ana Paula Strujak, portadora do R.G. nº 8.764.787-0/PR e CPF nº 050.806.099-07, para exercer o cargo efetivo de Enfermeira, Nível 13, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**DECRETO Nº 150/2010**

DATA: 15 de junho de 2010.

SÚMULA: Concede Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 e;

Tendo em vista a função de responsável pelo

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 23 de junho de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 160/2010

SÚMULA: Altera a redação do Decreto nº 035/2010 e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Denise Regina Prates Boiko
Suplente: Priscila Lukasiewicz

Representantes dos Professores:

Titular: Terezinha Charachovski Letvin e Cecilia Sermatiuk
Suplente: Lourdes Mara Czuy Lichi e Dione de Fátima Mosquer

Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Bernadete K. Novossad e Marilda Machado da Silva
Suplente: Alexandre Uhren e Janaína da Graça B. Rodrigues

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis - Pr., 23 de junho de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 162/2010

DATA: 30 de junho de 2010
SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido o servidor **Douglas Antunes dos Santos**, do cargo efetivo de Agente Operacional, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, 30 de junho de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 179/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR o SENHOR Luiz Carlos Antoniuk, RG n.º 1.544.243-3 SSP PR, CPF n.º 339.081.339-04, casado, Gerente do Departamento de Engenharia e Planejamento Urbano, engenheiro civil CREA n.º 14.458/D-PR, para atuar como gestor do Contrato de nº 052/2010, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles contábeis, financeiros e

de execução física, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

Prudentópolis - Pr., 28 de junho de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 180/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR o SENHOR Luiz Carlos Antoniuk, RG n.º 1.544.243-3 SSP PR, CPF n.º 339.081.339-04, casado, Gerente do Departamento de Engenharia e Planejamento Urbano, Engenheiro Civil CREA n.º 14.458/D-PR, para atuar como gestor do Contrato de nº 153/2010, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles contábeis, financeiros e de execução física, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

Prudentópolis - Pr., 28 de junho de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 181/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do

Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003) e com a Lei Municipal nº 1642/2008;

RESOLVE:

CONCEDER, licença maternidade a funcionária **Célia Kosak**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, a partir de 15 de junho de 2010, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 12 de dezembro de 2010, conforme requerimento e atestado protocolado em 14/06/2010 sob nº 2090/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - PR, 29 de junho de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 182/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003) e com a Lei Municipal nº 1642/2008;

RESOLVE:

CONCEDER, licença maternidade a funcionária **Dometeia Hellman**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, a partir de 15 de junho de 2010, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 12 de dezembro de 2010, conforme requerimento e atestado protocolado em 14/06/2010 sob nº 2094/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - PR, 29 de junho de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 183/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003) e com a Lei Municipal nº 1642/2008;

RESOLVE:

CONCEDER, licença maternidade a funcionária **Joelma Sluzovski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 23 de maio de 2010, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 192 de novembro de 2010, conforme requerimento e atestado protocolado em 16/06/2010 sob nº 2121/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, 29 de junho de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 184/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

CONCEDER, licença especial a funcionária **Sonia Maria Chociai Komar**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 01 de julho de 2010, pelo período de 108 (cento e oito) dias, retornando em 15 de outubro de 2010, conforme requerimento protocolado em 01/06/2010, sob nº 1928/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, 29 de junho de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 185/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, **o fechamento da Rua João Fleury**, bairro Pousinhos, em frente a escola, durante o dia 11 de julho de 2010, aonde será realizado a festa julina da Escola Municipal Benedito José Pinto.

Art. 2º. Fica responsável pela utilização da referida rua, bem como por qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização, em sendo, Elizete Preslak Bortolozzo, Diretora da escola.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, 29 de junho de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 186/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias a licença para tratamento de saúde concedida ao funcionário **Sergio Machulak**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, a partir de 18 de junho de 2010, devendo retornar em 04 de julho de 2010, conforme requerimento protocolado em 18/06/2010, sob nº 2166/2010, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - PR, 29 de junho de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 070/2010

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração e detonação de rocha tipo cascalho.

Vencedor: Armazém Santa Luzia Ltda.

Valor: R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

Data: 18/06/2010

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 070/2010
Contrato nº 150/2010**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração e detonação de rocha tipo cascalho.

Vencedor: Armazém Santa Luzia Ltda.

Valor: R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

Vigência: até 18 de junho de 2011, podendo ser prorrogado.

Data: 18/06/2010

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Inexigibilidade nº 002/2010

Objeto: Aquisição de aquisição de 800 unidades do livro “CIRCO” Integrado, volume II, Ed. Ática.

Vencedor: Distribuidora Curitiba de Papéis e Livros S/A.

Valor: R\$ 43,92 (quarenta e três reais e noventa e dois centavos), por unidade, globalizando o valor de R\$ 35.136,00 (trinta e cinco mil cento e trinta e seis reais).

Data: 21/06/2010

**Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 002/2010
Contrato nº 151/2010**

Objeto: Aquisição de aquisição de 800 unidades do livro “CIRCO” Integrado, volume II, Ed. Ática.

Vencedor: Distribuidora Curitiba de Papéis e Livros S/A.

Valor: R\$ 43,92 (quarenta e três reais e noventa e dois centavos), por unidade, globalizando o valor de R\$ 35.136,00 (trinta e cinco mil cento e trinta e seis reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Data: 22/06/2010

Extrato do 1º Termo Aditivo referente à Pregão Presencial nº 051/2010

Contrato nº 107/2010

Partes: Município de Prudentópolis e Terezinha Zaias Zaroski

Objeto: Fica o valor do contrato sob nº 107/2010 acrescido em 15% (quinze), passando de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais).

Data da assinatura: 28/06/2010

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 071/2010

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao CAPS.

Vencedor: Sol Equipamentos de Escritório Ltda.

Valor: R\$ 8.697,00 (oito mil seiscentos e noventa e sete reais).

Data: 28/06/2010

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 071/2010
Contrato nº 154/2010**

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao CAPS.

Vencedor: Sol Equipamentos de Escritório Ltda.

Valor: R\$ 8.697,00 (oito mil seiscentos e noventa e sete reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Data: 28/06/2010



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2010**

OBJETO: aquisição de merenda escolar destinada aos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais e EJA.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 107.700,00 (cento e sete mil e setecentos reais).

DATA: 21 de julho de 2010, às 13:30 horas.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:30 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.835/2010

SÚMULA: “Reconhece a Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR, como entidade oficial representativa da Câmara Municipal de PRUDENTÓPOLIS e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder a filiação desta Câmara a **ACAMPAR** - Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná, inscritas no CNPJ sob o nº 81.398.232/0001-41, com sede à Rua Duque de Caxias 163, na cidade de Curitiba – PR, e reconhecida pela Lei Estadual nº 16.083/2009, como “...entidade oficial representativa das Associações Microrregionais de Câmaras, Câmaras Municipais de Vereadores do Estado do Paraná, para todos os efeitos de representatividade.”

Art. 2º - A filiação da Câmara Municipal de Prudentópolis/PR, à Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná - ACAMPAR se dará de forma facultativa, através de Resolução da Mesa Diretiva, mediante pagamento da mensalidade fixada em Assembléia Geral daquela entidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis - Pr., 23 de junho de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2010, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos

resultados do Processo Seletivo – Edital nº 003/2010, pelo Decreto nº 072/2010 de 29 de abril de 2010, CONVOCA, o candidato aprovado no referido concurso, abaixo relacionado, para comparecerem, no dia 05/07/2010 a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis-Pr.

GRUPO: III

CARGO: Auxiliar de Operação

Classificação	Nº Inscrição	Nome Candidato
n.7	19	Joel Iaguela
n.8	77	Valdinei de Andrade
n.9	159	Luciano Vaz dos Santos
n.10	153	Willian Rodrigues Ribeiro da Silva
n.11	89	Ezequiel Gonçalves dos Santos
n.12	186	Daniel Daciuk

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do Processo Seletivo.

Prudentópolis, 30 de junho de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº 007/2010**

SÚMULA : Aprova o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2010

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o artigo 15 da Lei Municipal nº1710/2008 e o artigo 4º da Lei Municipal nº1709/2008, reunido em reunião extraordinária realizada no dia 11 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal – SUAS- Sistema Único de Assistência Social – Ano 2010, que integra esta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Casa dos Conselhos, 11 de junho de 2010.

Maria Madalena Lozovei Jeanne Maria Servat Agibert
Secretária Executiva do CMAS Presidenta do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008/2010

SÚMULA : Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Ano 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 15 da Lei Municipal nº1710/2008 e o artigo 4º da Lei Municipal nº1709/2008, reunido em reunião extraordinária realizada no dia 11 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Ano 2009, que integra esta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Casa dos Conselhos, 11 de junho de 2010.

Maria Madalena Lozovei Jeanne Maria Servat Agibert
Secretária Executiva do CMAS Presidenta do CMAS



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ